



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 27 / 02 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 014 / 2023 Data: 15 / 02 / 2023

Hora: 09 h 45 min

ASSESSOR(A)

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Operador de Máquinas Rodoviárias.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 01 (um) Operador de Máquina Rodoviária, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação observará a lista dos possíveis aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, sendo que, na ausência de aprovados, será realizado novo processo seletivo simplificado, e se dará pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser renovadas por igual período.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 13 de fevereiro de 2023.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, um (01) Operador de Máquinas Rodoviárias, para atender necessidades da Administração Municipal, em virtude de exoneração dos servidores André Luiz Lermen, e não haver classificados no último concurso público realizado.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 002/2023, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 006/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO, Nº. 006/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operador de Máquinas Rodoviárias”.

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

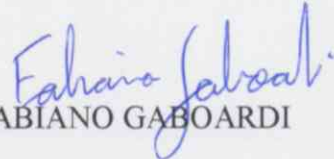
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº. 006/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.


JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente


FABIANO GABOARDI


ADEMIR BALDO